



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2.938, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

***RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO RANCHO CLUBE DO
LAÇO DE CANÁPOLIS-MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Enivander Alves de Moraes, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO RANCHO CLUBE DO LAÇO DE CANÁPOLIS-MG**, portadora do CNPJ nº 45.120.849/0001-37, associação privada sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 04 de junho de 2024.


Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal